



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 04/2012, de 26 de janeiro de 2012

Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 81 da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das datas das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da duração razoável dos processos e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 171 da Resolução nº 02, de 12.11.1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras terão início às 9h (nove horas), havendo, a critério da Presidência de cada órgão julgador, tolerância, para o início da sessão, de vinte minutos, encerrando-se após o julgamento dos processos apresentados em mesa e dos pautados”.

Art. 2º O art. 173 da Resolução nº 02, de 12.11.1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. As sessões ordinárias do Tribunal de Justiça ocorrerão nos seguintes dias da semana:

I - Tribunal Pleno - nos processos judiciais e nos processos administrativos - às quintas-feiras;

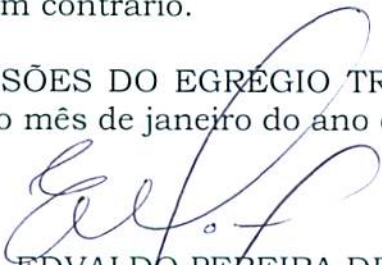
ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Resolução nº 04/12, de 26.01.12

- II- Tribunal Pleno – nos processos administrativos – na última quinta-feira de cada mês;
- III- 1ª Câmara Especializada Cível – às quartas-feiras;
- IV- 1ª Câmara Especializada Criminal - às terças-feiras;
- V- 2ª Câmara Especializada Cível - às quartas-feiras;
- VI- 2ª Câmara Especializada Criminal – às terças-feiras;
- VII- 3ª Câmara Especializada Cível - às quartas-feiras;
- VIII- Câmaras Reunidas Cíveis – na terceira sexta-feira de cada mês;
- IX- Câmaras Reunidas Criminais – na segunda segunda-feira de cada mês;
- X- Conselho da Magistratura – na última segunda-feira de cada mês;

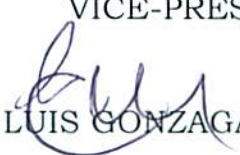
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGREGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

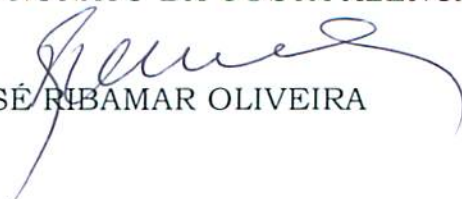

DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente


DESA. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO PINHEIRO
Corregedora-Geral da Justiça

DES. AUGUSTO FALCÃO LOPES
VICE-PRESIDENTE DO TJ-PI


DES. LUIS GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR


DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Resolução nº 04/12, de 26.01.12


DES. FERNANDO CARVALHO MENDES


DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM


DES. RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO

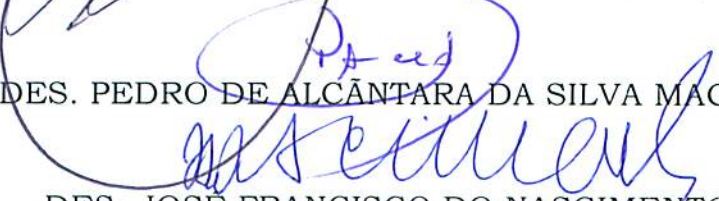

DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS


DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA


DES. DERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES


DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO


DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO


DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA